RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

Súmula: **Concede Reposição no Subsídio dos Vereadores do Município de Missal**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ao Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara fica concedido reposição de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) referente à Inflação apurada no exercício de 2015, medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo IBGE, índice igual ao autorizado para os subsídios no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - A reposição de que trata o artigo 1º será aplicável a partir do mês de Fevereiro de 2016, inclusive.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Missal, em 16 de Fevereiro de 2016.

Eugenio Schwendler
Presidente